



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2017

O **Município de Morro da Garça**, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 17.695.040/0001-06, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria de Castro Matos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Deputado Manoel Pereira da Silveira, 329 – Centro – Morro da Garça/MG, portador do CPF Nº 071.264.506-30 doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve contratar para atender a necessidade de excepcional interesse público, a empresa Leila Lopes Almeida de Castro - ME – CNPJ nº 22.575.937/0001-28, Rua Oito de Dezembro, 402 – Pompéia – Morro da Garça/MG, neste ato representada pela Senhora Leila Lopes Almeida de Castro, brasileira, casada, maior, portadora do RG nº MG-14.466.378 PC/MG e CPF nº 071.447.676-58, residente e domiciliada na Rua Oito de Dezembro, 402 – Pompéia – Morro da Garça/MG, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1.0 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o transporte de grupo folclórico da sede do Município para apresentações que acontecerão no período de 25/12/2017 a 06/01/2018.

2.0 – DO PRAZO E DA RESCISÃO

2.1 - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 30 de janeiro de 2018.

2.2 – O presente Contrato poderá ser prorrogado de acordo com interesse público, por mais um período.

3.0 – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O contratante pagará a Contratada a importância global R\$ 1.000,00 (um mil reais).

3.2 – O pagamento será em moeda corrente nacional até a data limite deste Contrato.

3.3 – O pagamento dos serviços será efetuado através da Tesouraria.

4.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.0010.001.13.122.0004.2091.3.3.3.90.39.00.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

5.0 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o excepcional interesse público, e para que melhor atenda a demanda do Município.

6.0 – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Curvelo/MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – É vedado às partes transferir terceiros direitos ou obrigações previstas neste contrato, sem prévio acordo, devidamente documentado.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Morro da Garça, 20 de dezembro de 2017.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal
Contratante

Leila Lopes Almeida de Castro - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF